



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

MESA DIRETORA

Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa o valor do auxílio alimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA E O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixa em R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais) o valor do “Auxílio Alimentação” pago mensalmente aos Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, dos Quadros Permanentes (QP) – Efetivo e Cargos Comissionados (CC), inclusive Assessores Legislativos.

Parágrafo Único – O benefício concedido no caput se estenderá também para servidores cedidos.

Art. 2º - Os benefícios do Auxílio Alimentação que se trata nesta Resolução estendem-se aos servidores que estejam em gozo de férias e ou cedidos a órgãos ou entidades, desde que o ônus da remuneração não seja da entidade cessionária (que recebe o servidor).

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correrão a expensas da dotação orçamentária – elemento de Despesas – 33904600 – Auxílio Alimentação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução N.º 1.115, de 21 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente